



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO RECIFE

N.º Em de de 1965.....

R E S O L U Ç Ã O N.º 14

O Conselho Universitário no uso de suas atribuições resolve:

Prorrogar por 30 dias o prazo para solução definitiva de todos os casos de pagamento interno de Magistério pelo GMT;

Suspender a urgência da "Resolução N.º 4" que estabelece o pagamento de regentes estrangeiros à Universidade, na base de Professor Catedrático.

Sala das Sessões, 9 de julho de 1965.